



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO **Nº 109/2015.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que a data de 28 de Outubro é considerada DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO e, a mesma no exercício de 2015 se dará numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que, com a fixação da folga no dia 30/10, sexta-feira, propiciar-se-á ao funcionalismo, bem como aos familiares, possíveis deslocamentos para outras cidades em lazer;

CONSIDERANDO o dever de se manifestar os agradecimentos e cumprimentos aos Servidores Públicos Municipais que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, o dia **30 DE OUTUBRO DE 2015** - sexta-feira, por postergação do dia 28 de outubro DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

§ 1º - **O dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) será considerado com expediente normal.**

§ 2º - O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito